



# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.80.1.3-23

em 20/07/2022 17:07:08

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1939](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1939)

**ISSN 2764-7269**



## SUMÁRIO

### RECLAMAÇÃO

- ✎ A PRESENTE RECLAMAÇÃO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 86 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRIZIDELA DO VALE - MA, CUMULADO COM O ART. 85 § 8º TAMBÉM DO REGIMENTO INTERNO.: 01/2022 - RECLAMAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -  
RECLAMAÇÃO - A PRESENTE RECLAMAÇÃO  
TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 86 DO  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE TRIZIDELA DO VALE - MA,  
CUMULADO COM O ART. 85 § 8º TAMBÉM DO  
REGIMENTO INTERNO.: 01/2022**

**FRACISCO DE ASSIS FERREIRA PINTO  
VEREADOR**

**À VOSSA SENHORIA SR. PRESIDENTE DA CÂMARA  
DE VEREADORES DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
AOS SENHORES VEREADORES E DEMAIS  
PRESENTES NA CÂMARA DE VEREADORES DE  
TRIZIDELA DO VALE - MA  
RECLAMAÇÃO**

**A presente reclamação tem como fundamento o art. 86  
do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de  
Trizidela do Vale - MA, cumulado com o art. 85 § 8º  
também do regimento interno.**

**Considerando** que a Resolução nº 01/2022 de maio de  
2022, foi proposta em plenário e aprovada por todos os  
membros, inclusive pelo próprio presidente;

**Considerando** que a Resolução de nº 01/2022 de maio de  
2022 tão somente antecipou as eleições da mesa diretora  
para o dia 25 de maio de 2022;

**Considerando** que foram seguidos todos os requisitos  
legais necessários para que aconteçam as eleições;

**Considerando** que o conceito de Administração Pública é  
a área do Direito que descreve o conjunto de agentes,  
serviços e órgãos instituídos pelo Estado com o objetivo de  
fazer a gestão de certas áreas de uma sociedade;

**Considerando** a decisão monocrática e ilegal pelo  
presidente Ricardo Everton de Lucena Pereira que  
revogou a Resolução de nº 01/2022 e a eleição da mesa  
diretora para o biênio 2023 e 2024;

**Considerando** que não o Senhor Presidente não possui  
competência para baixar portarias anulando decisões do  
plenário;

**Considerando** que a decisão anulada trata-se de uma  
decisão do plenário votada por todos os vereadores  
presentes com mais da maioria absoluta;

**Considerando** que tal portaria só foi baixada no dia 13 de  
julho de 2022, 48 dias após a decisão do pleno.

**Resolvemos, por intermédio da presente reclamação,  
solicitar a anulação da Portaria nº 16/2022 ilegal que  
versa sobre a revogação da Resolução de nº 01/2022 e  
todos os atos dele inerentes.**

**Destacamos ainda que tal pedido deve ser  
encaminhado à Comissão de Constitucionalidade e  
Justiça para emissão de parecer no prazo previsto no  
art. 85 do Regimento Interno e, posteriormente,  
designado para votação em Plenário na seção seguinte  
para que haja a votação de todos os membros desta  
casa.**

Nesses termos,

Pedimos e esperamos deferimento.

Trizidela do Vale, 20 de julho de 2022.

**FRANCISCO MARTINS PEREIRA**

**VEREADOR**

**MARCIA CRISTINA LEMOS SILVA**

**VEREADORA**

**HAMILTON ASSIS LEITE**

**VEREADOR**

**EDINALVA PEDRO LIMA**

**VEREADORA**

**JOSE SIVAL DOS SANTOS**

**VEREADOR**

**MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO**

**VEREADOR**

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: \*\*\*.80.1.3-23 em 20/07/2022 17:07:08 - IP com n°: 192.168.3.41  
Autenticação em: [www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1939](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1939)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito(a)

**Gustavo Castro Brandao Filho**  
Vice-Prefeito(a)

**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito

**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação

**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social

**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde

**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais

**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças

**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e  
Recursos Naturais

**José Francisco Silva**  
Secretaria de Esportes

**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Miguel de Abreu Zusar**  
Secretaria de Infraestrutura

**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração

**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral

**Edson Gomes Martins da Costa**  
Procuradoria Geral

